



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

N.1300.01.0008486/2020-20 /2020

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 031, DE DE DE 2020.

Altera a Resolução SEINFRA nº 008 de 08 de agosto de 2019, que cria a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

O SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei nº 23304, de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, no Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, que define a estrutura orgânica dos órgãos do Poder Executivo do Estado e no art. 17 do Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do servidor público e da alta Administração Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, instituída por meio da Resolução SEINFRA nº 008, de 08 de agosto de 2019, que passa ser a seguinte:

I – Membros efetivos:

- a) Marcos Guilherme Nunes Caldeira, Masp 753.028-0;
- b) Ana Paula Lima Souza, Masp 1285186-1;
- c) Luriann Kathllen Campos Vasconcelos, Masp 1488.600-6.

II – Membros suplentes:

- a) Joalice de Jesus Correia, Masp 1028.580-7;
- b) Hélio do Rosário, Masp 1367.383-5.

Parágrafo Único - O mandato da Comissão será de três anos, facultada uma recondução por igual período e a mesma será presidida pelo membro referido na alínea “a” do inciso I do caput deste artigo.

Art. 2º - Ficam revogadas as Resoluções SEINFRA nº 008/2019 e 018/2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de de 2020.

FERNANDO S. MARCATO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário(a) de Estado**, em 10/11/2020, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20632737** e o código CRC **95669E1D**.

Referência: Processo nº 1300.01.0008486/2020-20

SEI nº 20632737